

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI Nº 1317/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1262/2018 LOA de 12/12/2018, publicada em 13/12/2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:348.750,00 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
004	- Depto. de Esportes			
27.813.0011.2037	- Manutenção do Esporte Amador			
449051.00.00	- Obras e Instalações	2862	944	R\$:348.750,00

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 2418109107.00.00–Contrato de Repasse nº 862824/2017/CAIXA Campo Futebol, Receita prevista no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 1273/2019 de 29/01/2019, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod309905